

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 12.299.716/0001-10, com sede na Rua Barão De Ibiapaba, 636, Cep: 61.600-180, Centro, Caucaia, CE, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, por seu sócio, o Sr. **James Clavell Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 20172356703, SSP/CE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

A partes celebraram em 01 de março de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2022, que tem objeto a contratação de serviço de link dedicado (internet), em atendimento as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades Hospitalares (Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha) do Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em comum acordo, resolvem as Partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 27 (vinte e sete) dias, com início em 01 de agosto de 2022, a se findar em 27 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

10

8

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, 01 de agosto de 2022.




INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

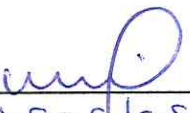


ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO
ELETRONICO LTDA


TESTEMUNHAS:




NOME RAFAEL CORNÉLIO CASMO
CPF 698 603 533 15



NOME JOSE GLAUCIO PASILLO DANTAS
CPF 754440 033 68

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: INTS – HMAGR E HMST CAUCAIA - CE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: ALTERNATIVER SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICO LTDA	CNPJ: 12.299.716/0001-10
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
<p>Vimos, por meio deste Solicitar 4º aditivo de prorrogação de prazo com início em 01 de agosto de 2022 e vigência de 27 dias, referente ao CTR 153/2022, firmado entre ALTERNATIVER SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICO LTDA e o INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE, constitui objeto a Contratação de serviço de link dedicado (internet), em atendimento as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades Hospitalares (Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha) do Município de Caucaia/CE .</p> <p style="text-align: right;">20 de julho de 2022.</p> <p style="text-align: right;">  Ricardo Brito de Souza Diretor Geral / INTS Região Caucaia </p>	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICO
LTDA.**

CNPJ: 12.299.716/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:26 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **6083.FEDE.AA13.5044**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202217112206

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 12299716000110
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/07/2022 ÀS 16:22:11
VÁLIDA ATÉ 09/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO N 017939/ 2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	CPF/CNPJ	
ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICO LTDA.	12.299.716/0001-10	
Endereço	Bairro	
RUA BARAO DE IBIAPABA, 636 -	CENTRO	
Cidade	UF	CEP
CAUCAIA	CE	61.600-180

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia-CE, **06 de julho de 2022 (11:58:05)**

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN
(<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Valido até **30 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.**

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.299.716/0001-10

Razão Social: AC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Endereço: V LOCAL 31 IV ETAPA 67 AP 01 / PORTO DAS DUNAS / FORTALEZA / CE / 61700-976

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072101502322518492

Informação obtida em 21/07/2022 16:23:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO
ELETRONICO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.299.716/0001-10

Certidão n°: 17172223/2022

Expedição: 30/05/2022, às 13:44:14

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.299.716/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.